Resolução nº : 7264/2002
Protocolo nº : 491187/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL NICANOR BUENO MENDES DE JUNDIAÍ DO SUL
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente TOMADA DE CONTAS, no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) , referente ao termo de convênio, firmado entre a SECR e a APM DO COLÉGIO ESTADUAL NICANOR BUENO MENDES DE JUNDIAI DO SUL, no exercício financeiro de 2000 .

.

ANOTE .

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA